

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3672– Ano 16 sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Aviso de Alteração e Prorrogação.....	4

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 270/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.***Concede licença sem vencimentos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo DGP-1203/2025, em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto SG/nº 55, de 2 de janeiro de 2025,

DECRETA:

**Art.1º** Concede licença sem vencimentos a servidora **MILENE ZANELATTO BORGES**, matrícula nº 57.003, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor IV, nomeada em 27/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SG/Nº 364/25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.***Concede licença sem vencimentos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo DGP-794/2025, em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto SG/nº 55, de 2 de janeiro de 2025,

DECRETA:

**Art.1º** Concede licença sem vencimentos a servidora **LILIANE LEONARDO BECKER**, matrícula nº 56.115, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor IV, nomeada em 05/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

---

## **DECRETO SG/Nº 428/25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a prorrogação do Decreto SG/nº 1176/24, que concedeu licença sem vencimentos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo DGP-315/2025, em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto SG/nº 55, de 2 de janeiro de 2025,

Considerando parecer jurídico nº 10/2025, da Procuradoria-Geral do Município,

DECRETA:

**Art.1º** Fica prorrogado o Decreto SG/nº 1176/2024, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor **CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA**, matrícula nº 56.995, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/02/2025 a 02/02/2026.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

---

## **DECRETO SG/Nº 473/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Revoga a função de confiança FC-1.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica revogado o inciso CIV do art. 1º do Decreto nº 94/25, que concedeu a **LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 57.797, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

---

## **DECRETO SG/Nº 474/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Retifica o Decreto SG/nº 2224/24, que declarou utilidade pública.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #4204-24-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 033/2025, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

**Art.1º** Fica retificado a área desapropriada 01, constante no inciso I, no art.1º, do Decreto SG/nº 2224/24, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de **LAIDE ARTUR MAFIOLETTI**, matrícula nº 8.782, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º [...]

I – área desapropriada 01, para a rua Tomé de Souza, medindo 111,47m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

[...]”

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 2224/24, permanecem inalteradas.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

ASB/wmd.

## DECRETO SG/Nº 475/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Exonera, a pedido, Michele Pacheco.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei 5.133, de 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, **MICHELE PACHECO**, matrícula nº 62.676, que exerceu suas funções no cargo de Agente Comunitária de Saúde, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 685/06.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 476/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Determina a instauração de Sindicância.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018 e Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo G-DOC SINDICANCIA-8/2025,

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar possíveis infrações cometidas pelo servidor L.R., lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Maristela da Luz Nazari - matrícula 55.705;  
II – Membro: Janio Cesar Conti - matrícula 56.912;  
III – Membro: Rubia Bresciani - matrícula 56.275.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM.

## Aviso de Alteração e Prorrogação

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/FMAS/2025

(Processo Administrativo n.º 705198)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, na forma de “kits hortifruti”, em atendimento aos programas assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC, é feita a seguinte alteração:

**Onde se lê:** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

**Leia se lê:** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL.

Em virtude das alterações, fica **PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13:30h do dia 18 de março de 2025

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 14h do dia 18 de março de 2025 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita a alteração acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**CLEITON LINO RODRIGUES** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO